Ato de serão Ordinária da Câmara Municipal de Bereadere de Tavara-PB, em 23 de setembro on John 15 min no plenário desta Casa de hier. Comerciados na ultima serão ordinária realizada do decorrente ano. Runiram - se or sequinto Urradores: Jorge Luite de Sausa, José Edson Cordira, José Wilson Loper, lenira Almida Marinto, Marcelo Bizerra de Saisa, Mikael Cordiro dos Santos da Silva, Todos presididos pelo senhor Adão Luiz de Almido. Após surficação do quorum hapl o presidente saudou a todo e declarar aberta a surao. Alim disvo, rigitros a prisinea do assurar jurídios dista Casa de Lia, João Lopes de Sousa Veto. Em uto Continuo, parson en trabalhor da ordin do dia para o primiro secretario que pediu que sosse realizada a litura do ata da susas onterior, apór a litura foi odocada para votação e apravada por unanimidade. Dando início son trabalho, o presidente apresentou o Projeto de Lei n= 0.16/2021 que Dispos sobre outorização para abertiva de Cridito adicional do tipo especial ao orcamento Vigenti i da outras pravidincias. Informar que o projeto poi encami-Mado para el comissões e as mussos emitiram paretires perevisios. Es saliscitação do plinario, o presidente Edocou para votação a dispensa da listera do parveir que sei aprovado por unanimidade. Em ato continuo, o presidente informar que o Projeto de Lui 036/2021 já poi deskutido Rom on Verendone e o primiro sucretário José Edson Cordiro paraleu um erro nos valores apresentados no projeto, diante alino foi colocado em plenario e ficos atordado em Comunicar ao Pader Executivo para que sija fieta à alteração para o valor korreto que será 1.760.000 (um milhão novventos e suxenta reais) no ato da publicação da Lii O qual poi acatado pelos viriadores. Em seguido, o presidente reloca poro vetação o Pro-feto de Lei n=036/2021 que soi aprovado por unanimidade. Dando los-tenuidade, o presidente apresentou o Projeto de Lei Complementos n=001/2021 que Institui o Estatuto Municipal da Micro e Piquina Empresa e o tra tamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e às empresar e o tratamento diferenciado, digo, empresar de pequeno porte no Municipio de Tavares, Paraíba, previsto no art. 179 da Constituição Federal e art. 178, paragrafo linico, m, e art. 183 da Constituição Estadual de tienformidade Com as norman agrais prucistas no Estatuto National da Mitroemprua e da Emprusa de Piquemo Porti instituído pela Lui Complimentor nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualização, lum

Como consdida disposição relativa à notiria. Informa, que a Trajto tombem poi encomenhado para an Consolida disposição relativa à materia. Informou que o Projeto também foi encaminhado pora an Cominão La quase uem mu e as mesmos imiterom parecer foreorable iso projeto na integra. Em siquida, por salexitação alo plenário, relacar para votação a dispuisa da litura do referente parecer que foi aprovado por unanimidade. Em sequida, facultou a palavra para dincursão atura do projeto, man ninguim ses o uso. Em sto Continuo, Edoca, para Vidoção o projeto de Lei Complementar 001/2021 que soi aprovado por unanimidade. Apór o incurromento da pareta, o presidente position in polowro. Em siquido, o presidente agradicio a todos pela porti respação e comunicar a operm esta ourindo pelas trades traciais, digo, sociais que mes projetos votados apusar do surão to sido rápida joram delations com or comisson onto do runião, slim disso, informaça que ante das susas são realigadas as reuniãos das Comessãos permanentes. Mada mais havendo a tratar o presidente declaras enterrada a sessão pedies que pour loutrada a presente ota que vai assenada por min, Vitoria Raione Margue Comes, sucritário legelativa e por todos que a aprovarios Paro da Camara Municipal de tavares - PB, em 23 de letembro de 2021 in John 56 min. Vitoria Laion Margun Comes Ados Luis de Almido Mary to Begerra Ilo uno Genina Almida Marinh & WILSAN DOES Weal Corden do-Sante an Jos de Souso